



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 1.684/15
DE 22 DE JUNHO DE 2015**

Decreta perda de direito de férias de servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e art. 108, inciso II da Lei estadual nº. 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2014/2015 (10/07/2014 a 09/07/2015), do servidor JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, Redator Técnico do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão do gozo de licença para tratamento da própria saúde por mais de 90 dias, por força do art. 108, II da Lei nº. 2.148/1977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora-Geral de Justiça
(Em exercício)